



**PROCESSO Nº : 216160/2018 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**  
**PROCURADOR : RAFAEL SOLDERA DALLEK – OAB/MT nº 20.688**

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 1196/LCP/2018, publicado em 18/12/2018, foi imputada a multa de 187,70 UPFs/MT à Sra. JANE MARIA SANCHES LOPES ROCHA.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (documento digital nº 254488/2018), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se à Sra. JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA do recolhimento da multa (187,70 UPFs/MT) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), com vencimento em 22/03/2019, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TF, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução nº 14/2007, advertindo-a que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, *caput*, da Resolução nº 14/2007 do TCE-MT.

É a informação.





Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2019.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPIRITO SANTO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em substituição legal

● 402.926.901-00 - JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
-------------	-----	-----------	-----	------	-----------	-------	----------	--------	-------	--------------	----------	---------	-----------	---------	-----------

216160	2018	1196	2018	DS	TP	187,70	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
--------	------	------	------	----	----	--------	-----	-----	------	------	-----	-----	-----	-----	-----

**Multa**

Solidário: NÃO

**Glosa**

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	187,70	22/03/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 14.348,63**

**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**

